



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Apuarema

Lei nº 198 /07 de 30 de dezembro de 2007

Estima a receita e fixa a despesa do município de Apuarema para o exercício financeiro de 2008 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuarema faz saber que em a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei.

Titulo I

Das Disposições Comuns

Art 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do município de Apuarema para o exercício financeiro de 2008, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta;
- II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta a eles vinculados;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Apuarema

Titulo II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Capitulo I

Da estimativa da receita

Art. 2º A receita Orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R\$ 7.784.677,15;

Art. 3º As receitas decorrem da arrecadação de tributos, contribuições, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e são estimadas com os seguintes desdobramentos:

Títulos	Tesouro	Outras Fontes	Total
Receita de Imposto	276.350,64		276.350,64
Receita Patrimonial	3.153,79		3.153,79
Receita Serviços	10.434,08		10.434,08
Transf. Correntes	7.121.280,58		7.121.280,58
Out. Rec. Correntes	71.337,42		71.337,42
SOMA	7.482.556,64		7.482.556,64
Op. de Crédito	5.937,23		5.937,23
Alienação de Bens	27.090,57		27.090,57
Amort. de Emp.	2.304,60		2.304,60
Transf. de Capital	266.788,11		266.788,11
SOMA	302.120,51		302.120,51
Total Geral	7.784.677,15		7.784.677,15

Capitulo II

Da Fixação da Despesa



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Apuarema

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada a conta de recursos previstos neste capítulo e, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos

Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
Câmara Municipal	623.000,00		623.000,00
Gabinete do Prefeito	696.841,00		696.841,00
Sec. Adm/Finanças	810.336,15		810.336,15
Sec. Educação e Cultura	3.022.500,00		3.022.500,00
Sec. Obras, Ser. Públicos	1.056.000,00		1.056.000,00
Secretaria de Saúde		1.131.000,00	1.131.000,00
Sec. Assistência Social		324.000,00	324.000,00
Sec. Agric., Com. e Serviço	70.000,00		70.000,00
Contr. Geral do Município	51.000,00		51.000,00
Total – Órgãos	6.329.677,15	1.455.000,00	7.784.677,15

Art. 5º Fica o chefe do poder executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, autorizado a abrir créditos suplementares nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante a utilização de recursos provenientes das possibilidades elencadas nos incisos I, II e III:

I – Utilizar 10% (dez por cento) das anulações parciais ou totais de dotações;

II – Utilizar 10% (dez por cento) para créditos suplementares oriundos da incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

III – Utilizar 10% (dez por cento) para créditos suplementares oriundos do excesso de Arrecadação, considerada a tendência do exercício;

Parágrafo Único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Apuarema

despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 6º - O limite autorizado, no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender a insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesa consignadas ao mesmo grupo, sendo que no orçamento tem o valor total de R\$ 4.287.491,00;

II - Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, orçados em R\$ 1.131.000,00; Assistência Social, orçado em R\$ 293.000,00; Previdência Social, orçado em R\$ 109.000,00; Educação, orçado em 3.022.500,00; mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções e com a suplementação especificamente nas respectivas funções anuladas, mantendo o valor originalmente orçado;

III - Atender a insuficiência de dotações com a utilização dos recursos orçamentários consignados na Reserva de Contingência, no valor de R\$ 103.736,15;

Capitulo III

Disposições Gerais

Art 7º - Para efeito de eventual atualização dos valores da Lei Orçamentária, o Poder Executivo aplicará o IGP-M da Fundação Getulio Vargas, ou outro índice adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2007.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Apuarema

Art 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para saneamento e habitação em áreas consideradas e identificadas como sub-normais.

Art 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Art 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 11º - A efetuação de operação de crédito por antecipação da receita e as demais operações de crédito, constante neste título, tem que ser realizadas dentro dos limites fixados pelo Senado Federal, em atendimento a Resolução n.º 78 e ainda no que dispõe o art.38 da lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 12º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2007

José Washington Fernandes Novais
Prefeito Municipal